

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 467/2006 de 5 de Dezembro de 2006

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Gaiato – Obra do Padre Américo – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações Casa do Gaiato – Obra do Padre Américo:

1. Proceder ao pagamento de despesas inerentes à participação de jovens no “Curso de Férias com as Tecnologias de Informação e Comunicação”.
2. Executar a referida actividade até fins do mês de Novembro do corrente ano..
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 500,00€ (quinhentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

2 de Novembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Gaiato – Obra do Padre Américo, *Padre João Carlos Freitas Costa*.